



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Projeto de Lei nº24/2020

(Autoria: Vereadora Joice Quirino)

Dispõe sobre o encaminhamento, à Câmara Municipal de Bom Despacho, de informações sobre a aquisição de bens, serviços, insumos de saúde e materiais de divulgação, todas as compras realizadas e a contratação de serviços realizadas pelo Poder Executivo em função do enfrentamento do estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Art. 1º – O Poder Executivo encaminhará mensalmente à Câmara Municipal de Bom Despacho, por meio eletrônico, informações sobre a aquisição de bens, serviços, insumos de saúde e materiais de divulgação, todas as compras realizadas e a contratação de serviços realizadas pelo Poder Executivo em função do enfrentamento do estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Parágrafo único – As informações a que se refere o caput conterão o nome do fornecedor do bem ou o nome do prestador do serviço, o preço do referido bem ou serviço, bem como as fontes dos recursos utilizados.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 27 de abril de 2020.


Joice Martins Silva Quirino
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, busca dar maior transparência às ações envolvendo o combate ao coronavírus na Cidade de Bom Despacho – MG, pois obriga o Poder Executivo a informar, à esta Casa Legislativa, , informações sobre a aquisição de bens, serviços, insumos de saúde e materiais de divulgação, todas as compras realizadas e a contratação de serviços realizadas pelo Poder Executivo em função do enfrentamento do estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Bom Despacho, 27/04/20.


Joice Martins Silva Quirino
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho – MG.